



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE CONTRATO DE Nº 042/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026 PROCESSO Nº 18/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIÚNA

CONTRATADA: SUPERMERCADO DO PORTUGUES 1 LTDA

Aos 11 dias do mês de março de do ano de 2026, nesta cidade de Ipuiuna, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua João Roberto da Silva, nº 40, centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.179.226/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Elder Cassio de Souza Oliva, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade n.º MG-3.189.241 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 537.177.836-53, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa SUPERMERCADO DO PORTUGUES 1 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Prefeito Joao Batista Filho, 130, Centro, 37588000, no Município de Ipuiúna, Estado de MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 19 247 519/0001-05, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 32447604653, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 09/2023, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E CONDIÇÕES

1.1 O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNAMG..

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital.

1.2 Os objetos deverão ser entregues nos locais descritos na ordem de fornecimento expedida pela Secretaria requisitante.

1.3 A empresa vencedora somente entregará os objetos mediante solicitação e ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

fornecimento emitido pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.03.12.0306.0008.2.222.3.3.90.30.00

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 O Objeto contratado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

3.2 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Termo de Contrato somente serão justificados, e não serão considerados como inadimplemento contratual, se provocados por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à **CONTRATADA** e devidamente aceitos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 O valor deste Contrato é de R\$ 21.927,70 (vinte e um mil e novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos)

Lote 5			
LOTE 5			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - Adoçante dietético líquido: 100% stevia. ingredientes: água, edulcorantes naturais clicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico, sem aspartame, sem acesulfame-k. unidades de 80 ml. prazo de validade mínimo 01 um ano a contar da data da entrega.	15,00 UN	R\$ 13,5000	R\$ 202,5000
Marca: ZERO CAL	Fabricante: ZERO CAL	Modelo:	
Total Lote 5		x1	R\$ 202,5000

Lote 8			
LOTE 8			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIRUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

AMIDO DE MILHO - Amido de milho: Produto amiláceo extraído das partes aéreas comestíveis do vegetal, o produto será designado amido seguido do nome de vegetal, amido de milho. embalagem de 01 kg, prazo mínimo de validade 01 um ano a partir da data da entrega.	100,00 UN	R\$ 5,5000	R\$ 550,0000
Marca: PACHA	Fabricante: PACHA	Modelo:	
Total Lote 8	x1	R\$ 550,0000	

Lote 20

LOTE 20

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CANJICA DE MILHO - Canjica de milho especial: Subgrupo despêculado, classe branca, tipo 1, pacote de 500 gr, prazo mínimo de validade 06 seis meses da data de entrega.	75,00 EB	R\$ 3,6800	R\$ 276,0000
Marca: PACHA	Fabricante: PACHA	Modelo:	
Total Lote 20	x1	R\$ 276,0000	

Lote 28

LOTE 28

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CREME DE LEITE - Creme de leite UHT homogeneizado padronizado de 17% a 20% de gordura: Acondicionado em caixa cartonada contendo 200 duzentos gramas. Validade mínima de 6 seis meses a partir da data de entrega.	200,00 UN	R\$ 2,2000	R\$ 440,0000
Marca: TRIANGULO	Fabricante: DOCE MINEIRO LTDA	Modelo:	
Total Lote 28	x1	R\$ 440,0000	

Lote 29

LOTE 29

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ERVILHA FRESCA - Ervilha fresca congelada: Ervilha fresca congelada através de sistema de congelamento rápido. tamanho e cor de cor uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, embalagem bag com 300g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e Pecuária e do Regulamento da Inspeção Industrial. prazo de validade mínimo de 1 um ano a partir da data de entrega.	240,00 UN	R\$ 9,2000	R\$ 2.208,0000
Marca: SEARA	Fabricante: SEARA	Modelo:	
Total Lote 29	x1	R\$ 2.208,0000	

Lote 34

LOTE 34

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	-------------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO e ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/DD13-8C90-D8F2-AAD9> e informe o código DD13-8C90-D8F2-AAD9





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

FARINHA DE TIPO 1 - Farinha de trigo tipo 1: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico. embalagem unitaria de 01 kg. prazo minimo de validade 04 quatro meses da data da entrega.		440,00 UN	R\$ 2,9500	R\$ 1.298,0000
Marca: DONA LAURA	Fabricante: MOINHO HORTOLANDIA	Modelo:		
Total Lote 34		x1	R\$ 1.298,0000	

Lote 37

LOTE 37

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - Fermento biológico seco instantâneo: Embalagem com 125 gr. fermento biológico seco saccharomyces cerevisiae meyer. com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros cabíveis ao produto. prazo minimo de validade: 03 três meses da data da entrega	50,00 EB	R\$ 10,9600	R\$ 548,0000
Marca: DONA BENTA	Fabricante: DONA BENTA	Modelo:	
Total Lote 37		x1	R\$ 548,0000

Lote 39

LOTE 39

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FUBÁ MIMOSO - Fubá mimoso: Obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros. po fino tipo "fuba mimoso". isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. embalagem plastica, atoxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedencia, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. embasamento legal de acordo com a legislação vigente anvisa. embalagem polietileno de 01 kg. prazo minimo de validade 06 seis meses da data da entrega.	150,00 UN	R\$ 3,0000	R\$ 450,0000
Marca: PACHA	Fabricante: PACHA	Modelo:	
Total Lote 39		x1	R\$ 450,0000

Lote 41

LOTE 41

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
IOGURTE NATURAL - Iogurte natural: Composto por leite pasteurizado integral e leite reconstituído integral e fermentos lacteos. a embalagem deverá conter 170 gr e externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa. prazo minimo de validade: 06 seis meses da data da entrega.	600,00 EB	R\$ 3,7000	R\$ 2.220,0000
Marca: DANONE	Fabricante: DANONE	Modelo:	
Total Lote 41		x1	R\$ 2.220,0000

Lote 43

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO e ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/DD13-8C90-D8F2-AAD9> e informe o código DD13-8C90-D8F2-AAD9





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LOTE 43

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LEITE DESNATADO - Leite desnatado longa vida UHT: Embalagem tetra pack de 1 litro. produto de origem animal, liquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterelizados uht. sua composição deve ter no máximo 0,5% de gorduras totais, saturadas e trans. embalagem primaria com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. deve ser oriundo de estocagem correta: sem umidade e danos na embalagem. observar que a empresa fabricante não tenha sido envolvida em fraudes nos últimos 24 meses. prazo mínimo de validade: 06 seis meses da data da entrega.	100,00 UN	R\$ 3,4500	R\$ 345,0000
Marca: QUATA	Fabricante: QUATA	Modelo:	
Total Lote 43		x1	R\$ 345,0000

Lote 45

LOTE 45

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - Leite em pó sem lactose: Alimento dietético, pó, fórmula infantil base de proteínas totais de leite, sem lactose e sacarose, contendo polímeros de glicose, 100% de óleos vegetais, vitaminas e minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com 400 gr, contendo a descrição das características do produto. prazo mínimo de validade: 06 seis meses da data da entrega.	50,00 EB	R\$ 26,2800	R\$ 1.314,0000
Marca: NINHO	Fabricante: NESTLE	Modelo:	
Total Lote 45		x1	R\$ 1.314,0000

Lote 47

LOTE 47

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LOURO - Louro em folhas secas e desidratadas: Embalagem de 08 a 10 gr. constituído de folhas isentas de materiais terrosos, parasitas, cor parda escura, cheiro fortemente característico. com embalagem atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. o produto devera ter registro no ministério da agricultura eou ministério da saúde. prazo mínimo de validade: 06 seis meses da data da entrega.	50,00 EB	R\$ 1,9000	R\$ 95,0000
Marca: SANTA BARBARA	Fabricante: SANTA BARBARA	Modelo:	
Total Lote 47		x1	R\$ 95,0000

Lote 58

LOTE 58

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MILHO DE PIPOCA - Milho de pipoca tipo 1: Embalagens de polietileno de 500 gr cada. livre de pragas e sujidades. prazo mínimo de validade: 06 seis meses da data da entrega.	150,00 EB	R\$ 2,9000	R\$ 435,0000

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO e ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/DD13-8C90-D8F2-AAD9>





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Marca: PACHA	Fabricante: PACHA	Modelo:
Total Lote 58	x1	R\$ 435,0000

Lote 59

LOTE 59

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MILHO VERDE CONSERVA - Milho verde conserva: Em embalagem de lata ou sachê de 170 gramas drenado. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto.		300,00 UN	R\$ 2,4500	R\$ 735,0000
Marca: FUGINI	Fabricante: FUGINI ALIMENTOS		Modelo:	
Total Lote 59		x1		R\$ 735,0000

Lote 61

LOTE 61

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ORÉGANO - Orégano: Devera ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sas, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. embalagem de 100 gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. o produto devera ter registro no ministério da agricultura eou ministério da saúde. prazo minimo de validade: 06 seis meses da data da entrega.		100,00 EB	R\$ 8,2000	R\$ 820,0000
Marca: MJ SILVA	Fabricante: MJ SILVA		Modelo:	
Total Lote 61		x1		R\$ 820,0000

Lote 63

LOTE 63

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade		Unitário Final		Sub Total		
PÃO DE FORMA INTEGRAL - Pão de forma integral: Feito principalmente com farinha de trigo integral. pacote de 450 gr, fresco, macio, sem presenças de sujidades. embalagem atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no sim ou sif. de boa qualidade. prazo minimo de validade: 02 dois meses da data da entrega.		100,00 EB		R\$ 6,0000		R\$ 600,0000		
Marca: POCOS DE CALDAS			Fabricante: NEWBREAD			Modelo:		
Total Lote 63				x1		R\$ 600,0000		

Lote 65

LOTE 65

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
----------------------------	-----------------------------	-----------------------	------------------

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO e ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/DD13-8C90-D8F2-AAD9>





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA
ESTADO DE MINAS GERAIS

POLPA DE ACEROLA - Polpa de acerola congelada para suco: Não fermentado, não alcoólico e sem adição de açúcar ou conservantes. embalagem de 1 kilo ou com 10 embalagens de 100 gramas, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros cabíveis ao produto. validade mínima de 06 seis meses.		80,00 UN	R\$ 30,6900	R\$ 2.455,2000
Marca: KIPOLPA	Fabricante: KIPOLPA	Modelo:		
Total Lote 65		x1	R\$ 2.455,2000	

Lote 66

LOTE 66

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
POLPA DE MORANGO - Polpa de morango congelada para suco: Não fermentado, não alcoólico e sem adição de açúcar ou conservantes. embalagem de 1 kilo ou com 10 embalagens de 100 gramas, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros cabíveis ao produto. validade mínima de 06 seis meses.	310,00 UN	R\$ 19,8000	R\$ 6.138,0000
Marca: KIPOLPA	Fabricante: KIPOLPA	Modelo:	
Total Lote 66		x1	R\$ 6.138,0000

Lote 72

LOTE 72

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TRIGO PARA KIBE - Trigo para kibe: Grãos processados de trigo triticum aestivum l. eou outras espécies de gênero triticum. pacote com 500g. prazo mínimo de validade de 01 um ano da data da entrega.	200,00 UN	R\$ 3,9900	R\$ 798,0000
Marca: PACHA	Fabricante: PACHA	Modelo:	
Total Lote 72		x1	R\$ 798,0000

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A Prefeitura Municipal de Ipuina/MG efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2 A Prefeitura Municipal de Ipuina/MG poderá a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3 As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico - financeiro do contrato.

6.4 Os preços registrados poderão ser majorados mediante solicitação da **CONTRATADA**, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como notas fiscais de aquisição dos produtos acabados, matérias primas ou outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

6.5 Fica a **CONTRATADA** obrigada a pleitear e apresentar memória de cálculos referente à revisão de preços sempre que este ocorrer.

6.6 O novo preço só terá validade, após a emissão de parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento dos objetos porventura entregues entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **CONTRATADA**.

6.7 O diferencial de preço entre a proposta inicial da **CONTRATADA** e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de Ipuina/MG na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela **CONTRATADA**, serão sempre mantidos.

6.8 Estabelece-se como índice oficial de reajuste o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Cabe a **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos objetos.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a. Entregar o objeto deste Contrato, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Anexo II - Termo de Referência, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.
- b. Ficar responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a entregar os objetos conforme exigido no edital e em seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- c. Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d. Paralisar, por determinação do Município de Ipuiuna/MG, a entrega do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;
- e. Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto do contrato, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a. Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Ipuiuna/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c. Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d. Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

e. Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 Caso o **MUNICÍPIO** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, o seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

11.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **MUNICÍPIO** nos casos de rescisão previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

12.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1 A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

15.1 Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Termo de Contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DIREITO DAS PARTES

16.1 Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita de Caldas/MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato;

17.2 E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Ipuiúna, 11 de março de 2026 .

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA	ANTONIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIÚNA	SUPERMERCADO DO PORTUGUES 1 LTDA

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO e ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/DD13-8C90-D8F2-AAD9> e informe o código DD13-8C90-D8F2-AAD9





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA
ESTADO DE MINAS GERAIS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD13-8C90-D8F2-AAD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO (CPF 324.XXX.XXX-53) em 11/03/2026 13:02:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA (CPF 537.XXX.XXX-53) em 11/03/2026 14:36:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/DD13-8C90-D8F2-AAD9>